



## RESOLUÇÃO N.º 003/2016 – PPGD-UFPR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito, do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer os critérios para **comprovação da suficiência em língua estrangeira** (com base no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) pelos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado, nos termos do art. 32, da Resolução no 001/2005-PPGD/UFPR.

**Art. 1º** - A comprovação de suficiência em língua(s) estrangeira(s), requisito obrigatório para a obtenção dos títulos de Mestre e Doutor, deverá ser realizada mediante protocolo do respectivo certificado na Secretaria do PPGD.

§1º O mestrando deverá comprovar suficiência em um dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, alemão ou italiano.

§2º O doutorando deverá comprovar suficiência em dois dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano.

§3º O doutorando que se submeteu a exame de suficiência em língua estrangeira para ingresso no mestrado poderá ser dispensado da comprovação de suficiência em um dos idiomas estrangeiros, caso comprove ter concluído seu mestrado nos últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 2º** - A comprovação de suficiência em língua estrangeira deverá ser realizada:

I- Pelos mestrandos: no prazo de 12 (doze) meses após a realização da primeira matrícula.

II- Pelos doutorandos: no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a realização da primeira matrícula.

Parágrafo único. A não comprovação dentro do prazo estabelecido acarretará o desligamento automático do Programa de Pós-graduação em Direito.

**Art. 3º** - Serão aceitos os seguintes certificados e diplomas para comprovação de suficiência em idioma estrangeiro:

I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 15 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 3,5); TOEIC (mínimo de 420 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge – GB); CAE (University of Cambridge – GB); CPE (Certificate of Proficiency in English – University of Cambridge – GB); PET (Preliminary English Test – University of Cambridge – GB).

II – Língua francesa: Diplôme d'Études em Langue Française B1 (DELFB1); Diplôme d'Études em Langue Française B2 (DELFB2); Diplôme Approfondi de Langue Française C1 (DALFC1); Diplôme Approfondi de Langue Française C2 (DALFC2); DFP Juridique; NANCY, Test de Français – Alliance française; TCF – Teste de Conhecimento do Francês (Nível B1 ou superiores – 300 pontos ou mais); DSLCF – Diplôme de Superior Langue et Culture Française; DHEF – Diplôme de Hautes Études Française; Certificat Études de Français Pratique 2 (Nível B1).

III – Língua alemã: Test onDaF (nível B1 ou superiores); Goethe-Zertifikat C1; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung – ZOP; Zertifikat Deutsch B1; Zertifikat Deutsch für den Beruf B2; Kleine Deutsche Sprachdiplom – KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis B1 ou superiores).

IV – Língua italiana: Certificazione di Italiano come Lingua Straniera dell'Università per Stranieri di Siena – CILS (Nível B1 ou superiores/Nível UNO-B1 ou superiores); Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – CELI (Nível B1 ou superiores); TRE IT (Università degli Studi di Roma Ter – Nível B1 ou superiores); Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri – PLIDA (Nível B1 ou superiores).

V- Língua espanhola: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera – Nível B1 ou superiores); DIE – Diploma Internacional de Español (Nível Intermedio – Nível B1 ou superiores); Prova Oral Nível 6 ou superiores); SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: SIELE Global, S1 e S2 (Nível B1 ou superiores)

VI – São igualmente aceitos os exames de suficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação para língua inglesa, francesa, italiana, alemã e espanhola.

§1º Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 5 (cinco) anos.

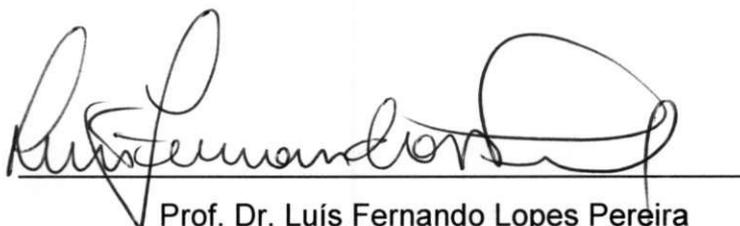
§2º Diplomas em Língua Estrangeira cujos níveis estejam dentro dos parâmetros determinados por esta Resolução serão aceitos independentemente da data de obtenção.

**Art. 4º** - Os casos não regulamentados expressamente por esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 5º** - Fica revogadas a Resolução 01/2014-PPGD/UFPR ou quaisquer disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Luís Fernando Lopes Pereira  
Coordenador – PPGD/UFPR



ANEXO – Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas  
(*Cadre européen commun de référence pour les langues – CECRL*)

ALTE level	CEFR level	NQF (UK Only)	Versant	PTE General (formerly LTE)	Goethe Institute	CIEP / Alliance française diplomas	Cambridge exam	IELTS	CEFLA	UNicert (different languages)	TOEIC	TORFL	DCL
Nível 5	C2	Level 3	79-80	Level 5	Zentrale Oberstufenprüfung, Kleines Deutsches Sprachdiplom	TCF C2 / DALF C2 / DHEF	CPE, Graduação A no CAE	IELTS 7.5-9.0		Superior	UNicert IV	900 + points	Certificati IV
Nível 4	C1	Level 2	69-78	Level 4	Goethe-Zertifikat C1	TCF C1 / DALF C1 / DSLCF	Graduação B ou C no CAE	IELTS 6.5-7.0			UNicert III	800 - 900 points	Certificati III
Nível 3	B2	Level 1	58-68	Level 3	Zertifikat Deutsch für den Beruf	TCF B2 / DELF B2 / Diplôme de Langue	FCE	IELTS 5.0-6.0	CEFLA B2	Intermedio	UNicert II	650 - 800 points	Certificati II
Nível 2	B1	Entry 3	47-57	Level 2	Zertifikat Deutsch	TCF B1 / DELF B1 / CEFP 2	PET	IELTS 3.5-4.5	CEFLA B1	Inicial	UNicert I		Certificati I
Nível 1	A2	Entry 2	36-46	Level 1	Start Deutsch 2	TCF A2 / DELF A2 / CEFP 1	KET	IELTS 3.0	CEFLA A2				Basic
Iniciante	A1	Entry 1	26-35	Level A1	Start Deutsch 1	TCF A1 / DELF A1		IELTS 1.0-2.5	CEFLA A1	Acesso			Elementar